



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.633/2020

“Institui novas medidas para prevenção da pandemia declarada de doença respiratória denominada coronavírus COVID-19, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde – Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em conformidade com o art.112, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nºs 113/2020 e 47.886/2020, **CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, de que a doença respiratória denominada coronavírus COVID-19 se trata de uma pandemia, ou seja, uma epidemia sem controle;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas as seguintes medidas, sem prejuízo das medidas adotadas no Decreto Municipal nº 2.629, 2.630 e 2.632/2020:

I – Requisição de servidores e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta do Município para atender as demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente servidores cujos expedientes que foram dispensados;

II – Prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias do prazo de pagamento do IPTU, a contar do vencimento da primeira parcela, devendo o vencimento cair em dia útil ou, vencendo em fim de semana ou feriado, prorrogado para o dia útil seguinte;

III – Determinação de fechamento das praças públicas, parques e demais locais de lazer e recreação, públicos ou privados, cuja violação implicará em sanções administrativas, civis e/ou criminais;

Art. 2º Os servidores que fazem parte do grupo de risco (60 anos de idade ou mais, gestantes, cardiopatas, diabéticos, etc), poderão realizar trabalho fora do local de serviço, devendo ficar à disposição da Administração através de telefone ou endereço eletrônico, seguindo orientações de seu superior.

Art. 3º Fica determinada a contenção social que consiste na permanência do indivíduo em sua residência, evitando encontros familiares, visita a idosos, devendo sair apenas em situações de necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Parágrafo único. A Prefeitura requisitará o apoio da Polícia Militar sempre que necessário para fazer cumprir as medidas a que se refere este Decreto e demais atos normativos editados para o combate a pandemia do COVID-19 - Coronavírus.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, MG, 23 de março de 2020.


PEDRO PAULO
Prefeito Municipal